



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.253

Resolve sobre recurso referente a matrícula extemporânea interposto pelo discente Breno Medeiros Fernandes.

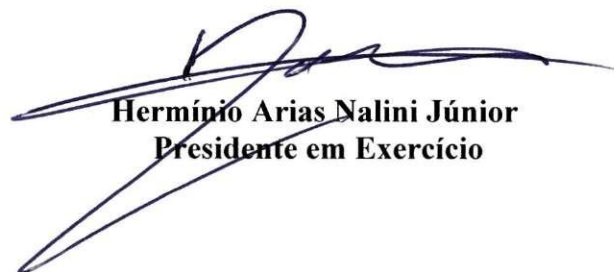
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Breno Medeiros Fernandes, requerimento nº 884/2017, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu a sua solicitação de matrícula extemporânea no Curso de Filosofia, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 29 de setembro de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

